

ANDAMENTO DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO

Comunicamos aos Participantes e Assistidos dos Planos BD-1 e PCD INERGUS que, em decorrência das exigências formuladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, por meio do Parecer nº 552/2017/CTR/CGTR/DILIC, foram revisadas as propostas de alteração dos regulamentos que tratam da migração.

Como é de conhecimento de todos, as alterações dos regulamentos visam disciplinar a apuração e a transferência de reservas do Plano BD-1 para o PCD INERGUS, no âmbito do Programa de Redução de Passivo Judicial – PRPJ. Por ora, não há impactos em relação à elegibilidade, à forma de cálculo de benefícios e contribuições, ao custeio e aos custos; futuramente, custo e custeio deverão ser revistos.

A situação atuarial do Plano BD-1 permanece deficitária.

Aracaju, 2 de outubro de 2017.



Marco Antônio Pinheiro Flores
Diretor Superintendente

* Esta comunicação é feita com fundamento no artigo 5º, § 4º, da Resolução CGPC nº 08/2004.

INSTITUTO ENERGIPE DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS

Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, 180 – Bairro Jardins – CEP: 49026-215 – Aracaju – SE

Fones: (79) 3249 1362/1416/2230 – home page: www.inergus.com.br e-mail: inergus@infonet.com.br